



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 015/BANT/2020 – Serviço continuado de lavanderia, que trata da alteração do prazo de vigência e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente aos Processos Administrativos de Gestão 67302.023771/2019-60 e 67302.029677/2020-58 (Apenso), firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa P S SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e o Sr. MARCELO ETÉCIO ALVES DA SILVA, CPF nº 012.202.264-59, Identidade nº 002155370, expedida pelo ITEP-RN, na qualidade de representante legal da empresa **P S SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.272.846/0001-58, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 476, CEP: 59082-400 - Capim Macio, em Natal-RN, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajustamento do valor da avença, com fulcro na Cláusula 6ª do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Os valores praticados na presente contratação serão reajustados em 6,76%, **dada a negociação entre as partes**, conforme Parecer Técnico nº 001/15_BANT_2020, de 10 ago. 2021, da lavra da fiscalização, e Carta Proposta, de 19 jun. 2021, da Contratada, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação, para os próximos doze meses.

2.2 – Nos termos do item anterior, o valor estimado do contrato, para os próximos doze meses, será reajustado para **R\$ 35.144,10 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, correspondendo a média mensal de R\$ 2.928,68 (dois mil, novecentos e vinte e oito Reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/SET/2021 a 31/AGO/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, totalizando uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados a BANT e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, com recursos atuais, na Gestão 0001, no Programa de Trabalho Resumido 168919, Fonte 0280120320, Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Despesa nº 015/BANT/2020, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

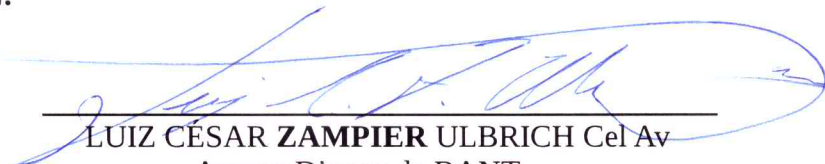
6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.



E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 31 de agosto de 2021.

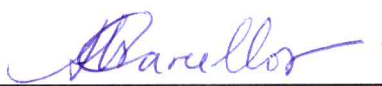
PELA CONTRATANTE:


LUIZ CÉSAR **ZAMPIER** ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF: 251.154.288-90

PELA CONTRATADA:


MARCELO ETÉCIO ALVES DA SILVA
Representante da CONTRATADA
CPF.:012.202.264-59

TESTEMUNHAS:


LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23


ROGÉRIO FRANCISCO PIRES 1º Ten SVA
Gestor do Contrato
CPF.: 865.704.207-04